



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 54/2025

Peabiru, 19 de agosto de 2025.

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 54/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2025, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

O Projeto em questão, tem por objetivo garantir a disponibilidade orçamentária para pagamentos de juros e amortizações de contratos de parcelamento de dívidas previdenciárias e de contratos de operações de créditos.

Ao exposto e contando com o apoio de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevadas estimas e distintas considerações.

Respeitosamente,

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

AO EXMO. SR.  
IRINEU MANFRIN  
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PEABIRU - PR



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

## Projeto de Lei Nº 54/2025

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:**

#### **LEI**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

<b>04</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS</b>		
<b>04.001</b>	<b>GABINETE DO DIRETOR</b>		
<b>04.001.04.123.0 019.1.005</b>	Amortização e Encargos da Dívida Contratada		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercicio corrente	300.000,00
4.6.90.71.00.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercicio corrente	600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>900.000,00</b>

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2025 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2025.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>06.001</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>06.001.12.306.0</b>	Manutenção a Merenda Escolar		
<b>006.2.030</b>		Fonte 1001 Recursos Ordinarios Livres - (Exercicio Corrente)	900.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>900.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 19 de agosto de 2025.

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**  
**Prefeito Municipal**